



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Decreto Nº 992/13

Seropédica, 18 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo os dias **24 e 31 de dezembro**, do corrente ano, nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º - A Secretaria de Administração tomará as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ED.: 1139 DE: 20 de 13.12.13
JORNAL: Atual
PÁGINA: - 02 -